

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria Pró-Reitoria de Administração e Planejamento Diretoria de Administração e Infraestrutura

Coordenadoria de Administração Setor de Contratos

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG - www.ifmg.edu.br

APOSTILAMENTO 003/2023 AO APOSTILAMENTO 002/2023 DO CONTRATO Nº 13/2022, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Com base no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93; no Anexo X da IN SEGES/MPDG n. 5/2017, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, ainda, no Acórdão nº 976/2005, do Plenário do Tribunal de Contas da União, e no Edital de **Participação** ao Pregão Eletrônico nº 18/2020 - UASG 201057 processada sob o nº 19973.100103/2020-51, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado CONTRATANTE ou IFMG, neste ato, representado por seu Reitor Rafael Bastos Teixeira , nomeado pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01, portador da Matrícula Funcional nº 1668286, e, de outro lado a Empresa EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.139.773/0001-68, estabelecida à Rua do Bom Jesus, nº 183, salas 103 e 104, Empresarial Bom Jesus, Bairro Recife, em Recife, Estado de Pernambuco, CEP nº 50030-170, doravante denominado CONTRATADA, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor Fábio Machado de Miranda, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 09376655-8, expedida pela IFP/RJ e do CPF nº 028.333.577-70, RESOLVEM APOSTILAR O APOSTILAMENTO 002/2023 DO CONTRATO Nº 13/2022, para alterar o texto constante Cláusula Segunda do referido Contrato:

ONDE SE LÊ:

"2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1 O índice aplicado ao reajuste é aquele previsto em contrato, ICTI (índice de Custo da Tecnologia da Informação) do período de 01/02/2022 a 01/01/2023, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	ÍNDICE (%)	QUANTIDADE	VALOR MENSAL ATUAL (R\$)	REAJUSTE ICTI (R\$)		VALOR MENSAL REAJUSTADO (R\$)
1	Serviços de Computação em nuvem – Infraestrutura como Serviço (IaaS)	7,11	163.619	1,99	0,14	2,13	348.752,10

2	Serviços de Computação em nuvem – Plataforma como Serviço (PaaS)	7,11	152.256	1,60	0,11	1,71	260.930,24
4	Serviço de Gerenciamento e Operação de recursos em nuvem	7,11	240	91,69	6,52	98,21	23.570,20
5	Serviço de Migração de Recursos Computacionais	7,11	10	273,89	19,47	293,36	2.933,64
	TOTAL						636.186,18

- 2.2. O reajuste acarretará um aumento no valor global atual do Contrato de R\$ 42.230,27 (quarenta e dois mil duzentos e trinta reais e vinte e sete centavos) que equivale a 7,11% (sete vírgula onze por cento) do valor global atual do Contrato.
- 2.3. O valor global atual do Contrato passará de R\$ 593.955,91 (quinhentos e noventa e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos) para R\$ **636.186,18** (seiscentos e trinta e seis mil cento e oitenta e seis reais e dezoito centavos).
- 2.4 Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste vigorarão a partir de 01/02/2022."

LEIA-SE:

"2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1 O índice aplicado ao reajuste é aquele previsto em contrato, ICTI (índice de Custo da Tecnologia da Informação) do período de 01/02/2022 a 01/01/2023, conforme tabela abaixo:

REAJUSTE DE CONTRATOS DIVERSOS							
N° DO ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	ÍNDICE (%)	QUANTIDADE	VALOR ATUAL MENSAL ANTES DO REAJUSTE (R\$)	REAJUSTE ICTI (R\$)	VALOR UNITARIO REAJUSTADO (R\$)	VALOR MENSAL REAJUSTADO (R\$)
1	Serviços de Computação em nuvem – Infraestrutura como Serviço (IaaS)	7,11	284.956	1,99	0,14	2,13	607.380,58
2	Serviços de Computação em nuvem – Plataforma como Serviço (PaaS)	7,11	274.202	1,60	0,11	1,71	469.916,42

4	Serviço de Gerenciamento e Operação de recursos em nuvem	7,11	560	91,69	6,52	98,21	54.997,13
5	Serviço de Migração de Recursos Computacionais	7,11	10	273,89	19,47	293,36	2.933,64
TOTAL						R\$ 1.135.227,76	

- 2.2. O reajuste acarretará um aumento no valor global atual do Contrato de R\$ 134.323,46 (cento e trinta e quatro mil trezentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) do valor global atual do Contrato.
- 2.3. O valor global atual do Contrato passará de R\$ 1.000.904,30 (um milhão e novecentos e quatro reais e trinta centavos) para R\$ **1.135.227,76** (um milhão cento e trinta e cinco mil duzentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos).
- 2.4 Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste vigorarão a partir de 01/02/2022."

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Apostilamento 002/2022 do Contrato nº 13/2022.

O presente Termo de Apostilamento foi lavrado e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges**, **Procurador Federal**, em 26/10/2023, às 14:42, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Pelegrini Honorato Proença**, **Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 30/10/2023, às 16:02, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira**, **Reitor do IFMG**, em 31/10/2023, às 18:11, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por FÁBIO MACHADO DE MIRANDA, Representante legal da empresa, em 07/11/2023, às 15:32, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Hoffmann de Morais**, **Testemunha**, em 08/11/2023, às 10:31, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Barbosa Carvalho Teixeira**, **Testemunha**, em 08/11/2023, às 10:53, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador 1706640 e o código CRC B58E99A3.

23208.003681/2023-31 1706640v1